BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - BCO NORDESTE DO BRASIL S.A. de 03/07/2023

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Caso opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções:

- 1. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- 2. Serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas;
- 3. Todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- 4. A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Será exigido o reconhecimento de firmas apostas no Boletim.

Cópias dos documentos pessoais e comprovante de endereço deverão acompanhar o Boletim, conforme a seguir:

- a. Pessoa física: identidade/CPF e comprovante de residência emitido a menos de 90 dias;
- b. Pessoa Jurídica / Fundos de Investimento: estatuto / contrato social / regulamento, documentos societários comprobatórios da representação legal do acionista e identidade do representante;
- c. Acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos, conforme resolução CMN 4.373, Lei nº 4.131 e demais legislações correlatas

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Entrega da via digitalizada do Boletim preenchido, assinado, com as respectivas cópias dos documentos de identificação. Essa opção destina-se exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Nordeste, enquanto escriturador das ações. Será permitido o envio à Companhia, por meio de correio eletrônico, não sendo aceito o envio através de correio postal.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão - B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições em custódia;

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para o endereço eletrônico: votoadistancia@bnb.gov.br

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:

Data Final: 27.06.2023

Endereço eletrônico: votoadistancia@bnb.gov.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Telefone: (85) 3299 5464 / (85) 3251-5362 Os acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Nordeste do Brasil S.A., enquanto escriturador das ações, poderão transmitir as instruções de voto mediante entrega da via digitalizada do boletim de voto, via email votoadistancia@bnb.gov.br, respeitadas as condições apostas nas orientações.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BNBR3]

1. 1 - Revisão dos Valores de Remuneração dos Administradores do Banco do Nordeste 2023-2024 (Diretoria Executiva e Conselho de Administração); Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;

	[]] Aprovar	[]	l Re	jeitar	Γ΄	l Abster-se
--	-----	-----------	-----	------	--------	----	-------------

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - BCO NORDESTE DO BRASIL S.A. de 03/07/2023

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: BNBR3]
2. Alteração do Estatuto Social: art. 28; art. 33; art. 40, §4°; art. 49; art. 50; art. 56, I; e art. 59, na forma proposta pela Administração;
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: BNBR3]
Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2
3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)
ADAUTO MODESTO JÚNIOR - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Membro do Conselho
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Ministério da Fazenda – Membro do Conselho
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]
[] Sim [] Não [] Abster-se
5. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo
ADAUTO MODESTO JÚNIOR - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Membro do Conselho [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Ministério da Fazenda – Membro do Conselho [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
[Ativos elegíveis nesta deliberação: BNBR3] Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2 6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)
FERNANDA PEIXOTO SOUTO - Tesouro Nacional – Presidente do Conselho / LUCIANA MARIA ROCHA MOREIRA
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
MÁRIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO - Ministério da Fazenda – Membro do Conselho
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - BCO NORDESTE DO BRASIL S.A. de 03/07/2023

Cidade :
Data :
Assinatura :
Additional
Nome do Acionista :
Nome do Acionista
Telefone:
I CICIOTIC .